PORTARIA Nº 47, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria a Comissão de Premiação e Eventos e designa conselheiros para a composição.

O Presidente do Conselho Federal de Química (CFQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando o disposto na Resolução Normativa nº 55, de 23 de março de 1981, que dispõe sobre o regimento interno do CFQ;

Considerando o item 3, do § 1º, do art. 49, da Resolução Normativa nºp 166, de 14 de setembro de 2000, que alterou o regimento interno e criou grupo de apoio denominado Diretoria de Eventos;

Considerando que o Conselho Federal de Química é composto pelo Plenário e Diretoria, que possuem prerrogativa deliberativa, bem como pelas Comissões, que apoiam as tarefas administrativas da autarquia;

Considerando a necessidade de fomentar a atividade e a importância da Química nos diversos âmbitos da sociedade por meio do reconhecimento dos profissionais que contribuem com este objetivo e de eventos que discutam os desafios e os avanços cotidianos do ser humano, relacionados à ciência Química;

Considerando a missão do Sistema CFQ/CRQs, qual seja, promover a atividade plena da Química, com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país, a qual o cumprimento perpassa pelos objetivos estratégicos de i) assegurar à Química como uma das estratégias de desenvolvimento da nação; ii) assegurar que a sociedade receba produtos e serviços de qualidade; iii) estabelecer sistemática de orientação do exercício profissional; e iv) garantir a eficácia da comunicação com os profissionais de Química e a Sociedade, todos constantes no Plano Estratégico aprovado pelo Plenário do CFQ na 613ª Reunião Plenária, ocorrida entre os dias 19 e 21 de setembro de 2018;

Considerando que projetos técnicos são imprescindíveis para subsidiar a análise da Presidência;

Resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Premiação e Eventos do Conselho Federal de Química para apresentação de parecer e/ou projetos técnicos sobre eventos relacionados à Química e o impacto para a sociedade.

Art. 2º Compõem a comissão os Conselheiros Federais Silvana Carvalho de Souza Calado, Renata Lilian Ribeiro Portugal Fagury, Suely Abrahão Schuh e Lourinaldo Vieira da Costa Braz.

Parágrafo único. A presidência da comissão caberá à Conselheira Federal Silvana Carvalho de Souza Calado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 23 de novembro de 2018.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente